LEI MUNICIPA gL N° 2286

Autoriza a abertura de credito especial, no valor de NCr$ 1.200,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial, no valor de NCr$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), no Orçamento do Município de Carazinho como auxilio à sociedade Esportiva e recreativa CESA desta cidade para fazer frente às despesas que terá com disputas do campeonato gaúcho de futebol de salпo, a reliazar-se no mês na cidade de Rio Grande.

Art. 2° - Servira de recurso para atender o pedido no artigo 1°, a reduçпo em igual quantia da verba 3.2.1.0.64-134 - Faculdade de Ciência Politica e Econômica.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 03 DE DEZEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario